



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de apresentações artísticas para compor a programação da tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, evento cultural e religioso de grande relevância para o Município, integrante do calendário oficial de festividades e responsável por reunir expressiva participação da comunidade local e visitantes da região.

A realização do evento possui relevante interesse público, tendo em vista sua importância para a valorização da cultura popular, fortalecimento das tradições religiosas, promoção do lazer à população e estímulo à economia local, especialmente nos setores de comércio, turismo e prestação de serviços.

Nesse contexto, estuda-se a contratação das seguintes atrações artísticas para compor a programação oficial da festividade:

1. empresa JB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação da Banda Sambacana, no dia 24/07/2026;
2. empresa ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA, para apresentação da dupla Thallys e Thiago e Banda, no dia 24/07/2026;
3. empresa JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA, para apresentação da Banda Japãozin, no dia 25/07/2026; e
4. empresa ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA EPP, para apresentação do artista Neguinho Safadão, no dia 25/07/2026.

As apresentações ocorrerão durante a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, com duração prevista entre 1h30min (uma hora e trinta minutos) e 2h (duas horas) para cada show.

O presente estudo busca demonstrar a necessidade da contratação, bem como analisar os aspectos técnicos, administrativos e de interesse público que justificam a realização das referidas apresentações artísticas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse coletivo.



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação das apresentações artísticas mostra-se necessária para atender à demanda da Administração Municipal quanto à realização da tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, evento de caráter cultural, religioso e turístico amplamente consolidado no Município e reconhecido pela significativa participação popular.

A festividade constitui importante manifestação cultural da comunidade local, promovendo a preservação das tradições religiosas e populares, além de proporcionar entretenimento, integração social e valorização da cultura regional. O evento também contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, fomentando o comércio, os serviços, o turismo e a geração de renda temporária durante o período festivo.

A escolha das atrações artísticas visa garantir uma programação diversificada e compatível com o perfil do público participante, buscando ampliar a participação popular e proporcionar maior atratividade ao evento. As apresentações musicais representam elemento essencial para o sucesso da festividade, contribuindo para a manutenção da tradição do evento e para o alcance dos objetivos culturais e sociais pretendidos pela Administração Pública.

Além disso, considerando que as atrações possuem reconhecimento regional e apelo popular, a contratação busca assegurar maior alcance e valorização da programação oficial da Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, promovendo acesso democrático à cultura e ao lazer para a população.

Dessa forma, verifica-se que a contratação das apresentações artísticas atende ao interesse público, sendo necessária para a adequada realização do evento e para o cumprimento das finalidades culturais, sociais e turísticas pretendidas pelo Município.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Para a adequada execução do objeto e atendimento do interesse público envolvido na realização da tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, a



contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

- a) As empresas contratadas deverão realizar apresentações musicais durante a programação oficial da tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, nas datas, horários e local previamente definidos pela Administração Municipal, observando integralmente o cronograma oficial do evento;
- b) Cada apresentação artística deverá possuir duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e máxima de 2h (duas horas), conforme programação definida pela Administração Municipal e proposta artística apresentada;
- c) As contratadas deverão assegurar a presença dos artistas, músicos, integrantes das bandas, produtores e demais profissionais indispensáveis à completa execução das apresentações, responsabilizando-se integralmente pela logística, deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte interno e demais despesas necessárias à realização do objeto;
- d) Os artistas deverão apresentar repertório compatível com a natureza cultural, popular e familiar do evento, observando o perfil do público participante e respeitando os princípios da moralidade administrativa, do interesse público e da adequada promoção cultural;
- e) As empresas contratadas deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização do evento, bem como todas as exigências técnicas previamente definidas, incluindo rider técnico, passagem de som, montagem, operação e desmontagem de equipamentos eventualmente necessários à realização das apresentações;
- f) As contratadas deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável para formalização da contratação e realização dos pagamentos;
- g) Considerando tratar-se de contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública e compatíveis com a proposta cultural do evento, deverá ser apresentada documentação comprobatória da representação exclusiva dos artistas, quando aplicável, em observância ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;



- h) As apresentações deverão ser executadas com padrão de qualidade compatível com a notoriedade das atrações contratadas, garantindo adequada prestação dos serviços artísticos e plena satisfação do interesse público relacionado ao evento;
- i) A execução contratual deverá observar as normas de segurança aplicáveis a eventos públicos, cabendo às contratadas colaborar com as orientações da Administração Municipal e dos órgãos competentes, visando garantir a segurança dos artistas, equipes técnicas, trabalhadores e público participante;
- j) A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada realização da festividade tradicional do Município.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de composição da programação artística da tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, evento de expressiva relevância cultural, religiosa, social e turística para o Município, foram analisadas as seguintes soluções possíveis para atendimento da demanda:

Solução 1 – Não realização de apresentações musicais durante o evento

Consiste na realização da festividade apenas com as atividades religiosas, culturais e tradicionais, sem a inclusão de apresentações musicais. Contudo, essa alternativa não se mostra adequada ao interesse público, uma vez que os shows artísticos integram tradicionalmente a programação do evento, contribuindo significativamente para a ampliação da participação popular, promoção do lazer, fortalecimento das manifestações culturais e valorização das tradições locais. Além disso, a ausência de atrações musicais poderá reduzir a atratividade da festividade e impactar negativamente o fluxo de visitantes e a movimentação econômica do Município.

Solução 2 – Realização de apresentações musicais exclusivamente com artistas locais ou regionais

Essa alternativa consiste na contratação apenas de artistas locais ou da região para composição da programação musical do evento. Embora represente importante incentivo à valorização da cultura regional e dos talentos locais, tal solução pode limitar a diversidade artística e o alcance da programação, reduzindo o potencial de atração de público e visitantes. Considerando a tradição e dimensão da Festa de



Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, verifica-se a necessidade de composição de uma programação mais ampla e diversificada, apta a atender diferentes perfis de público e fortalecer a relevância do evento no cenário regional.

Solução 3 – Contratação de artistas ou bandas específicas, por meio de empresas representantes ou detentoras de exclusividade

A presente solução consiste na contratação de atrações musicais previamente definidas pela Administração Municipal, representadas por empresas detentoras de exclusividade para comercialização dos respectivos shows. Essa alternativa mostra-se a mais adequada ao atendimento da demanda, por possibilitar a formação de uma programação artística diversificada, organizada e atrativa ao público, em consonância com os objetivos da festividade. Ademais, contribui para o fortalecimento cultural do evento, aumento da participação popular, incentivo ao turismo local e estímulo à economia municipal, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços. Ressalta-se, ainda, que a contratação por meio de representantes exclusivos proporciona maior segurança jurídica e administrativa ao procedimento, assegurando a formalização adequada das obrigações contratuais e das condições necessárias à execução das apresentações.

Solução 4 – Realização de parcerias com a iniciativa privada para promoção das apresentações musicais

Consiste na busca de apoio institucional, patrocínio ou parcerias com empresas privadas para custeio, organização ou promoção das apresentações musicais durante a festividade. Entretanto, embora essa alternativa possa reduzir custos para a Administração, sua viabilidade depende diretamente do interesse e disponibilidade de parceiros externos, circunstância que pode comprometer o planejamento, a definição prévia da programação artística e a garantia da realização das atrações pretendidas pelo Município, gerando insegurança quanto à execução integral do evento.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções possíveis para atendimento da necessidade administrativa, verificou-se que a **Solução 3** – Contratação de artistas ou bandas



específicas, por meio de empresas representantes ou detentoras de exclusividade mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

A solução consiste na contratação das atrações Banda Sambacana, dupla Thallys e Thiago e Banda, Banda Japãozin e artista Nequinho Safadão, para realização de apresentações musicais durante a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, nos dias 24 e 25 de julho de 2026, conforme programação oficial do evento.

A contratação será realizada por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe ser inexigível a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A adoção da inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, considerando que os artistas e bandas pretendidos possuem características próprias, identidade artística singular, reconhecimento regional e aceitação popular, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes atrações musicais.

Além disso, as apresentações artísticas possuem natureza personalíssima, uma vez que a escolha das atrações decorre diretamente da compatibilidade com o perfil cultural da festividade, do interesse da Administração Pública na composição da programação oficial e da expectativa do público participante.

Ressalta-se, ainda, que as contratações serão realizadas junto às empresas representantes e/ou detentoras de exclusividade das atrações, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente, em conformidade com as exigências previstas na legislação vigente.

A solução adotada permitirá a composição de programação artística diversificada e atrativa, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais e religiosas do Município, ampliação da participação popular, promoção do lazer e incentivo ao turismo e à economia local.

As apresentações ocorrerão na Praça Dona Quita, local destinado à realização dos shows da festividade, em estrutura disponibilizada pela Administração Municipal, observadas as condições técnicas, operacionais e de segurança necessárias à adequada execução do evento.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e alinhada ao interesse público, atendendo de forma eficiente à



necessidade administrativa relacionada à realização da tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo do Município de Olhos D'Água/MG.

Fundamentação da Inexigibilidade

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

No caso em análise, a Administração Municipal pretende contratar as atrações Banda Japãozin, Banda Sambacana, dupla Thallys e Thiago e Banda, bem como o artista Neguinho Safadão, para realização de apresentações musicais durante a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo.

As referidas atrações possuem reconhecimento e aceitação junto ao público, sendo artistas consagrados regionalmente e compatíveis com o perfil cultural e festivo do evento, circunstância que demonstra a adequação da escolha artística realizada pela Administração Municipal.

Além disso, as apresentações serão contratadas por intermédio de empresas representantes e/ou detentoras de exclusividade para comercialização dos respectivos shows, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente, conforme exigido pela legislação vigente.

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto, tendo em vista que apresentações artísticas possuem caráter singular e personalíssimo, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre artistas distintos, especialmente quando a escolha da atração está diretamente relacionada à identidade artística, estilo musical, notoriedade e preferência do público.

Dessa forma, considerando a singularidade das apresentações, a consagração das atrações perante a opinião pública e a existência de representação exclusiva para comercialização dos shows, resta devidamente caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, justificando a contratação direta pretendida, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



A estimativa das quantidades foi definida com base na programação oficial prevista para a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, considerando a necessidade de composição da grade de atrações musicais do evento, bem como o atendimento ao interesse público relacionado à promoção cultural, lazer da população e fortalecimento das tradições locais.

Nesse contexto, estima-se a contratação de 04 (quatro) apresentações musicais, correspondentes às atrações artísticas previamente selecionadas pela Administração Municipal para compor a programação da festividade, sendo prevista 01 (uma) apresentação para cada artista/banda contratado(a), conforme descrito a seguir: 01 (uma) apresentação da Banda Sambacana, no dia 24/07/2026; 01 (uma) apresentação da dupla Thallys e Thiago e Banda, no dia 24/07/2026; 01 (uma) apresentação da Banda Japãozin, no dia 25/07/2026; 01 (uma) apresentação do artista Neguinho Safadão, no dia 25/07/2026.

A definição quantitativa mostra-se suficiente e compatível com a programação planejada para o evento, atendendo adequadamente à demanda da Administração Municipal e às necessidades da festividade, sem excessos ou quantitativos desnecessários.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Apresentação de show musical da Banda Sambacana, por meio da empresa JB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, durante a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026, no Município de Olhos d'Água, conforme programação oficial do evento, com duração prevista de 01h30min (uma hora e trinta minutos) a 02h00min (duas horas).	Serviço	01
02	Apresentação de show musical da dupla Thallys e Thiago e Banda, por meio da empresa ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA, durante a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026, no Município de Olhos d'Água, conforme programação oficial do evento, com duração prevista de 01h30min (uma hora e trinta minutos) a 02h00min (duas horas).	Serviço	01
03	Apresentação de show musical da Banda Japãozin, por meio da empresa JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA, durante a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026, no Município de Olhos d'Água, conforme programação oficial do evento, com duração prevista de 01h30min (uma hora e trinta	Serviço	01



	minutos) a 02h00min (duas horas).		
04	Apresentação musical do artista Neguinho Safadão, por meio da empresa ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA EPP, durante a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026, no Município de Olhos d'Água, conforme programação oficial do evento, com duração prevista de 01h30min (uma hora e trinta minutos) a 02h00min (duas horas)	Serviço	01

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

A pesquisa foi realizada no considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública para apresentações artísticas compatíveis com o objeto pretendido.

Para definição dos valores estimados foi utilizado o método da média aritmética dos preços obtidos, conforme disposto no art. 3º, inciso V, da Instrução Normativa nº 65/2021, segundo o qual a pesquisa de preços deverá conter o método matemático aplicado para definição do valor estimado da contratação.

Os valores estimados para cada apresentação artística são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado unitário	Valor total estimado
01	Contratação de show artístico da Banda Sambacana	01 apresentação	R\$ 37.659,69	R\$ 37.659,69
02	Contratação de show artístico do artista Neguinho Safadão	01 apresentação	R\$ 60.786,05	R\$ 60.786,05
03	Contratação de show artístico do cantor Japãozin	01 apresentação	R\$ 188.100,78	R\$ 188.100,78
04	Contratação de show artístico da dupla Thallys e Thiago	01 apresentação	R\$ 136.425,90	R\$ 136.425,90



O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 422.972,42 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

A estimativa apresentada mostra-se compatível com os valores praticados no mercado para apresentações artísticas de porte semelhante, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade da contratação pretendida.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação em questão não admite parcelamento, tendo em vista que se trata de apresentações artísticas específicas, realizadas por artistas e bandas determinadas, cada qual representada por empresa distinta e detentora de exclusividade para comercialização de seus respectivos shows.

Além disso, cada apresentação possui características próprias, datas previamente definidas e execução independente, o que inviabiliza a divisão do objeto em parcelas para fins de competição ou execução fracionada.

Dessa forma, considerando a natureza singular das apresentações artísticas e a forma de contratação por inexigibilidade de licitação, conclui-se que não há possibilidade técnica ou econômica de parcelamento do objeto, sendo necessária a contratação individual de cada atração conforme a programação do evento.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a realização da tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, poderão existir outras contratações relacionadas à organização e execução do evento, tais como serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, segurança, apoio logístico, banheiros químicos, geradores de energia, divulgação e demais serviços necessários à realização da festividade.

Tais contratações possuem natureza complementar, sendo destinadas a garantir a adequada infraestrutura e organização do evento. No entanto, não se caracterizam como interdependentes do objeto desta contratação, uma vez que as apresentações artísticas podem ser contratadas de forma independente, observando-se o planejamento geral da Administração para a realização do evento.



Dessa forma, eventuais contratações correlatas poderão ser realizadas em processos administrativos próprios, conforme a necessidade e o planejamento da Administração Municipal.

9 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação das apresentações artísticas para a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, que prevê a realização de eventos culturais e festividades de relevância social e turística durante o exercício de 2026.

Essa contratação integra as ações previstas no PAC relacionadas à promoção da cultura, do lazer e do turismo municipal, atendendo aos objetivos estratégicos da Administração voltados à valorização das manifestações culturais, incentivo à participação da comunidade e fortalecimento da economia local por meio do fomento a eventos de grande circulação de público.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento anual do Município, garantindo organização, previsibilidade orçamentária e alinhamento às prioridades estratégicas estabelecidas pelo PAC.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal garantir a realização de apresentações musicais de qualidade durante a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, promovendo cultura, lazer e entretenimento para a população. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Valorização da cultura e tradição local: Atraindo o público para participar do evento, fortalecendo o sentimento de identidade cultural e preservando as manifestações artísticas da região.
2. Entretenimento e satisfação do público: Proporcionando atrações musicais diversificadas e de qualidade, compatíveis com o perfil dos participantes do evento.
3. Fomento à economia local: Estímulo ao comércio, serviços e turismo do município, devido à circulação de visitantes e aumento da demanda por produtos e serviços durante a festividade.



4. Organização e planejamento eficiente do evento: Garantindo que cada apresentação artística seja realizada dentro da programação prevista, respeitando horários e logística previamente estabelecidos.
5. Transparência e segurança jurídica: Comprovando a necessidade, a compatibilidade de preços e a exclusividade dos artistas, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e às melhores práticas administrativas.

Dessa forma, os resultados pretendidos vão além da mera execução dos shows, promovendo impactos positivos culturais, sociais e econômicos, atendendo ao interesse público e às diretrizes estratégicas do Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da contratação pretendida, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- a) elaboração dos documentos técnicos necessários à formalização da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais peças pertinentes;
- b) realização de pesquisa de preços e levantamento de mercado, visando verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços usuais para apresentações artísticas de mesma natureza;
- c) verificação da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e da comprovação de exclusividade da empresa representante do artista ou banda, quando aplicável;
- d) definição da programação oficial do evento, cronograma das apresentações e alinhamento das necessidades técnicas para realização dos shows;
- e) planejamento e disponibilização da estrutura necessária para execução das apresentações, incluindo palco, sonorização, iluminação, camarins, segurança, apoio logístico e demais itens indispensáveis;
- f) designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;
- g) adoção das medidas necessárias para garantia da segurança, organização e regular funcionamento do evento, em articulação com os órgãos competentes;
- h) publicação dos atos administrativos pertinentes e observância das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Dessa forma, conclui-se que a Administração possui condições administrativas, operacionais e orçamentárias para promover a contratação pretendida e assegurar a adequada realização da tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida, referente à realização de apresentações artísticas durante a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo, possui impactos ambientais considerados de baixa relevância, uma vez que se trata de prestação de serviço temporária e de curta duração.

Entretanto, durante a realização do evento, poderão ocorrer impactos relacionados à geração de resíduos sólidos, aumento do consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos de sonorização e iluminação, além da maior circulação de pessoas no local da festividade.

Dessa forma, visando minimizar possíveis impactos ambientais, a Administração adotará medidas preventivas e mitigadoras, tais como:

- a) orientação quanto ao descarte adequado de resíduos sólidos produzidos durante o evento;
- b) disponibilização de recipientes apropriados para coleta de lixo em pontos estratégicos do local da festividade;
- c) incentivo à limpeza e conservação do espaço público antes, durante e após a realização do evento;
- d) utilização racional de energia elétrica e equipamentos necessários à execução das apresentações;
- e) acompanhamento e fiscalização das condições de organização e limpeza do ambiente durante a execução do evento.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são temporários, controláveis e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas adequadas pela Administração Municipal e pelos envolvidos na execução do evento.

13- MAPA DE RISCOS

A presente análise tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas relacionadas aos riscos envolvidos na contratação de apresentações artísticas para a tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito



Santo, visando assegurar a adequada execução do objeto, a continuidade do evento e o atendimento ao interesse público.

ITEM	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
01	Cancelamento da apresentação artística pela contratada	Média	Alto	Formalização contratual com definição de obrigações, multas e penalidades	Acionamento de artista substituto ou reorganização da programação
02	Atraso no início das apresentações	Média	Médio	Definição prévia de cronograma e alinhamento logístico com equipe técnica	Readequação dos horários da programação
03	Problemas técnicos de som, iluminação ou palco	Média	Alto	Contratação de estrutura adequada e realização de testes prévios	Disponibilização de equipe técnica de suporte durante o evento
04	Condições climáticas adversas	Média	Alto	Planejamento prévio da estrutura e monitoramento climático	Suspensão temporária ou remanejamento da programação
05	Descumprimento contratual pela empresa representante	Baixa	Alto	Verificação documental e acompanhamento da execução contratual	Aplicação de penalidades administrativas previstas em contrato
06	Insuficiência de público ou baixa participação popular	Baixa	Médio	Divulgação adequada do evento e programação atrativa	Reforço das ações de comunicação e mobilização
07	Problemas de segurança durante o evento	Média	Alto	Planejamento de segurança e apoio dos órgãos competentes	Acionamento imediato das equipes de segurança e emergência
08	Interrupção no fornecimento de energia elétrica	Baixa	Alto	Verificação da infraestrutura elétrica e utilização de geradores	Acionamento de geradores e suporte técnico emergencial
09	Geração excessiva de resíduos sólidos	Média	Médio	Disponibilização de recipientes de coleta e	Reforço das equipes de limpeza durante e após o evento



	no local do evento			orientação ao público	
10	Falhas na documentação da contratação	Baixa	Alto	Conferência prévia dos documentos e acompanhamento jurídico	Regularização imediata das inconsistências identificadas

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados mediante planejamento adequado, fiscalização efetiva e adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas pela Administração Municipal.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação das apresentações artísticas destinadas à tradicional Festa de Sant'Ana e do Divino Espírito Santo mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, jurídico, administrativo e social, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Sob o aspecto técnico, as apresentações serão realizadas por empresas especializadas e representantes exclusivas dos respectivos artistas, garantindo a regularidade da contratação, a qualidade dos serviços prestados e a adequada execução da programação artística do evento. As contratações ocorrerão diretamente com as empresas representantes exclusivas das atrações, conforme descrito abaixo:

1. contratação da empresa JB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, representante exclusiva da Banda Sambacana, para apresentação no dia 24/07/2026;
2. contratação da empresa ESTOURO DA BOIADA SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA, representante exclusiva da dupla Thallys e Thiago e Banda, para apresentação no dia 24/07/2026;
3. contratação da empresa JPZ SHOWS E EVENTOS LTDA, representante exclusiva da Banda Japãozin, para apresentação no dia 25/07/2026; e
4. contratação da empresa ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA EPP, representante exclusiva do artista Neguinho Safadão, para apresentação no dia 25/07/2026.



As empresas contratadas possuem experiência na realização de shows e eventos artísticos, apresentando capacidade técnica e operacional compatível com a dimensão e relevância da festividade.

No aspecto econômico, os valores apresentados foram analisados mediante pesquisa de preços e comparação com notas fiscais referentes a apresentações realizadas em outros municípios, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado artístico. Verificou-se, ainda, adequação orçamentária e compatibilidade com o planejamento da Administração Municipal, observadas as previsões constantes no orçamento vigente e no Plano Anual de Contratações – PAC.

Sob o aspecto jurídico, a contratação mostra-se legalmente viável por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou opinião pública, representados por empresários exclusivos, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição.

No aspecto social e cultural, a realização das apresentações artísticas contribui diretamente para o fortalecimento das tradições culturais e religiosas do Município, proporcionando entretenimento, lazer e integração social à população. Além disso, o evento promove relevante impacto positivo na economia local, estimulando os setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços, bem como incentivando o turismo e a valorização cultural da festividade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e planejamento administrativo, demonstrando-se técnica, econômica, jurídica e socialmente viável, motivo pelo qual recomenda-se o prosseguimento do procedimento administrativo para formalização das contratações.

Olhos D'Água- MG, 25 de maio de 2026.

Geraldo Ferreira Vieira
Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura